

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 017/2016

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí, entre os dias 26 e 30 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. Poderão ser convocados Servidores, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 22 de dezembro de 2016

Nisan César dos Reis Santos
Presidente

Eliezer Lage Bento
1º Secretário

Noel Pedrosa de Mello
Vice Presidente

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora